



## DECRETO Nº 004/2017

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora **MARIA VERONICA TEZA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentado a pedido por Idade, a partir de 02 de fevereiro de 2017, a servidora **MARIA VERONICA TEZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 908.071-6 SSP-PR, inscrita no CPF nº 188.013.909-04, nomeada em 09.02.2001, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 160/2017, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 53,30% (cinquenta e três vírgula trinta por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.355,00 (Um mil trezentos e cinquenta e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 16.260,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta reais) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 10 de fevereiro de 2017.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

**Alterado Conforme**  
Decreto N.º 06 / 17  
Amorim  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 11 / Fevereiro / 20 / 17  
DE Nº 10.894  
UMUARAMA, 13 / 02 / 20 / 17  
Solano  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS